



RESOLUÇÃO DE MESA N.º 003/2017

Altera o horário de expediente administrativo na Câmara Municipal, no período de 06 de junho a 14 de junho de 2017.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto o art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica estabelecido que no dia 16 de junho de 2017 não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2.º Para compensação da jornada correspondente, fica estabelecido o horário de expediente administrativo, na Câmara Municipal, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no período de 06 de junho a 14 de junho de 2017.

Art. 3.º Para os efeitos do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei 3.966, de 03 de novembro de 2003, o dia 16 de junho de 2017, é considerado efetivamente trabalhado para os servidores que cumprirem o estabelecido no artigo 2.º da presente Resolução de Mesa.

Art. 4.º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 06 de junho de 2017.


Ver. Erico Velten
Vice-Presidente


Ver. Neri de Mello Pena - Cabelo
Presidente


Ver. Cristiano Braatz - Von
1.º Secretário


Ver. Joel Kerber
2.º Secretário

Este documento não contém rasuras e nem emendas.